

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÕES DE BARCARENA - CAZBAR
CNPJ: 13.095.405/0001-00

solver todos os compromissos da companhia.

Situação patrimonial

A empresa apresentou no encerramento do exercício de 2018 um saldo patrimonial de R\$ 23.952.749,64 (vinte e três milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, sessenta e quatro centavos) considerando a redução de R\$ 282.405,63 (duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta e três centavos), devido ao prejuízo do exercício de 2018.

Situação econômica

Em 2018, a empresa apresentou apenas rendimentos de aplicações financeiras no total líquido de R\$ 35.108,93 (trinta e cinco mil, cento e oito reais e novecentos e três centavos). Para o ano corrente de 2018, o resultado operacional foi nulo, apresentando somente despesas operacionais, outras despesas e outras receitas, principalmente decorrentes de aplicações financeiras, o que totalizou um resultado negativo de R\$ 282.405,63 (duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta e três centavos), devidamente evidenciado nos demonstrativos contábeis.

Outras informações:

Ativo Circulante: Os ativos realizáveis até o exercício seguinte estão demonstrados como circulantes, que incluem as aplicações financeiras, que são registradas acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do balanço.

Ativo Não Circulante: No Realizável a Longo Prazo estão registrados os terrenos destinadas à venda.

Imobilizado: Foi registrada a Perda devido à baixa do valor registrado na conta Obras em andamento, conforme Nota técnica 002/2018 do Departamento técnico da Companhia.

Passivo Circulante: O exigível a curto prazo, com vencimento até o exercício seguinte.

Passivo Não Circulante: Não constam obrigações a serem pagas a longo prazo.

Capital Social: O capital integralizado é de R\$ 27.177.875,00 (Vinte e sete milhões cento e setenta e sete mil e oitocentos e setenta e cinco de reais).

Prejuízo do Exercício: O prejuízo contábil apurado no exercício foi de R\$ 282.405,63 (duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta e três centavos).

Equivalência Patrimonial: foi transferido para a Controladora CODEC R\$ 282.405,63 (duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta e três centavos) correspondente a perda na Equivalência Patrimonial.

Reconhecimento das Receitas e Despesas: As Receitas e Despesas no exercício de 2018 foram incluídas na apuração do resultado do Período em que ocorreram, em conformidade com o Princípio da Competência.

Regime de Tributação: A tributação é apurada com base no Lucro Real Trimestral.

Rosa Cristina Souza da Costa
Contadora - CRC/PA 014344-O-2

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES ACERCA DE
 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31/12/2018**

Aos Ilmos. Srs.

**Conselheiros, Diretores e demais Administradores da
 COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO
 DE**

EXPORTAÇÃO

Travessa Doutor Moraes, 70 - Nazaré - CEP.: 66.035-080
 CNPJ(MF) 13.095.405/0001-00 ;Telefone (091) 3236-2884
 Belém - PA

1) Opinião com ressalva:

Examinamos as demonstrações contábeis individuais da **COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO - CAZBAR**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018, o balanço financeiro, balanço orçamentário, as demonstrações das variações patrimoniais e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para Opinião com Ressalva" as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, financeira e orçamentária da **COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO - CAZBAR**, em 31 de dezembro de 2018, o resultado de suas variações patrimoniais e de seus fluxos de caixa para o exercício

findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

2) Base para Opinião com Ressalva

2.1. Imóveis para Venda

Constatamos, com base nas evidências coletadas (Certidão do Imóvel atualizada até 13 de outubro de 2016 e Ofício nº 78/2018, de 18 de outubro de 2018 do Cartório Único Ofício de Barcarena) que apesar de o Terreno "DI Barcarena" no valor de R\$ 23.400.000,00 figurar no Ativo CAZBAR desde sua criação, conforme sua Escritura Pública de Constituição datada de 15 de outubro de 2010, até a presente data não foi realizada a transferência da posse do terreno da então CDI/PA para a CAZBAR. E que embora no exercício sob análise, fruto de recomendações da auditoria, a Companhia iniciou procedimentos para o deslinde do caso.

Não obstante a característica contábil da Primazia da Essência sobre a Forma, pela qual a informação contábil deve buscar refletir adequadamente a natureza dos eventos que impactam o patrimônio da entidade, não se pode olvidar que os registros contábeis carecem de Documentação Hábil que ofereça o respaldo formal e legal aos registros patrimoniais. De forma que não obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente, no que se refere ao assunto, para reduzirmos a um nível aceitavelmente baixo o risco de auditoria.

2.2 Capital Integralizado

Relativamente aos aumentos de Capital realizados em 2013 e 2016, de R\$ 277.000,00 e R\$ 500.000,00 respectivamente, não obtivemos Documentação Hábil que deu suporte documental aos registros contábeis realizados. Conforme Art. 166 da Lei 6.404/76 concatenado com o § 4º do Art. 7º do Estatuto Social da CAZBAR, aumentos de Capital devem ser precedidos de:

I) Manifestação do Conselho Fiscal em relação ao aumento do Capital Social;

II) Deliberação do Conselho de Administração sobre o assunto; e,

III) Resolução da Diretoria que aumenta o Capital.

Assim, como até o fechamento deste Relatório não obtivemos evidências de auditoria suficientes e adequadas, ficamos impossibilitados de validar o saldo constante na conta Capital Integralizado.

3) Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da **CAZBAR** continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a **CAZBAR** ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da **CAZBAR** são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

4) Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.